

DECRETO Nº : 019/2006.

Data: 19.06.2006

Súmula: declara de utilidade pública a área total de 8,60 hectares, dentro dos limites do imóvel rural denominado Fazenda Cocco, localizado na Br-364, km 6,7, no Município de Campos de Julio para fim de desapropriação amigável ou judicial.

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, os arts. 5º alínea "i" e 6º e 7º do Decreto-lei 3.365/41 e art. 159 da Lei Orgânica Municipal, objetivando a exploração de área para extração mineral de cascalho, para adequação de estradas rurais e ruas vicinais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação — amigável ou judicial — as áreas de lavra I e II, localizadas dentro do imóvel rural denominado Fazenda Cocco, localizada na BR-364, Km 6 e 7, com as coordenadas geográficas: S: 13° 40' 49" e W: 59° 12' 04", e 13° 40' 08" e W 59° 12' 03", no Município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, com áreas de 5,00 hectares e 3,60 hectares, respectivamente, de propriedade de Celso Mário Cocco.

Art. 2º. As áreas objeto da desapropriação constantes no artigo 1º, objetiva atender interesse público, consistente na exploração de jazida de cascalho, conforme Licença de Operação nº 0351/2006, de 15/03/2006, concedida pela SEMA/MT.

Art. 3º. A título de indenização, amigável ou judicial, os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
05
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS
UNIDADE
02
DPTO DE OBRAS CIVIS E SERV.URBANOS
FUNÇÃO
15
URBANISMO
SUB-
FUNÇÃO
451
INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA
1501 PRO-CIDADE
PROJETO /
ATIVIDADE
2048
ATIV. DEP. OBRAS E SERV. URBANOS
339036000000-OUTROS SERV DE TERCEIROS PESS. FISICA
Fonte 999-OUTROS RECURSOS

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Julio/MT,
em 19 de junho de 2006.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal